



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 590 /22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (ESTRADA MUNICIPAL), QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária (24ª) no dia 31/03/2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado o trecho compreendido entre o **KM 5.200m da sede do Bairro Ilha Rasa** numa extensão compreendida por **17.390 m**, com **início no Bairro Ilha Rasa** percorrendo os Bairros: do Buenos Bairro Quarenta Oitavos Fazenda São Pedro e se **encerrando no Bairro das Criminosas**, na divisa com o município de Itapirapuã Paulista, total de 17.390m, passando a ser denominada **Estrada Municipal Rural “CARLITO GEREMIAS DOS SANTOS”** popularmente conhecido como “Carlitinho Geremias”.

Artigo 2º - Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 07 de abril de 2022.

  
Ari do Carmo Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Este projeto de Lei foi registrado em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 07 de abril de 2022.